



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 6794/2021/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 928, de 2021.**
Referência: *Ofício 1ªSec/RI/E/nº 358, de 21 de julho de 2021.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 358, de 21 de julho de 2021, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 928, de 2021, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em que *"Requer informações ao Ministério da Cidadania sobre o andamento de todos os Convênios com Universidades, Prefeituras e afins, firmados a partir do ano de 2019 pela Secretaria Especial dos Esportes"*.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Especial do Esporte, por meio do OFÍCIO Nº 2965/2021/SEESP/GAB/MC, de 23 de agosto de 2021, que apresenta a NOTA TÉCNICA Nº 6/2021, acompanhada da NOTA TÉCNICA Nº 55/2021 e Planilha SNEAR da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, da NOTA TÉCNICA Nº 13/2021 e Planilha SNFDT da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, da NOTA TÉCNICA Nº 10/2021 e Planilha SNE LIS da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e da Planilha DIE do Departamento de Infraestrutura de Esporte.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 2965/2021/SEESP/GAB/MC (10896324);
- II - NOTA TÉCNICA Nº 6/2021 (10762332);
- III - NOTA TÉCNICA Nº 55/2021 (10896048);
- IV - Planilha SNEAR (10896360);
- V - NOTA TÉCNICA Nº 13/2021 (10896062);
- VI - Planilha SNFDT (10896378);

VIII - Planilha SNELIS (10896368); e
IX - Planilha DIE (10896342).



Documento assinado eletronicamente por **João Inácio Ribeiro Roma Neto, Ministro de Estado da Cidadania**, em 31/08/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10963170** e o código CRC **2B45D402**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.053121/2021-35 - SEI nº 10963170



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO Nº 2965/2021/SEESP/GAB/MC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria Parlamentar - DPAR.

Assunto: Requerimento de Informação nº 928, de 2021 (SEI 10757590).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.053121/2021-35.

1. Trata-se da complementação da Nota Técnica nº 6 (10762332).
2. Neste contexto, esta Secretaria Especial do Esporte instruiu no processo os documentos relacionados abaixo:
 - a) Nota Técnica nº 55 (10896048) e Planilha (10896360) da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR;
 - b) Nota Técnica nº 13 (10896062) e Planilha (10896378) da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT;
 - c) Nota Técnica nº 10 (10896252) e Planilha (10896368) da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNE LIS; e
 - d) Planilha do Departamento de Infraestrutura de Esporte - DIE (10896342).
3. Sendo o que se apresenta, restituem-se à DPAR.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO REIS MAGALHÃES
Secretário Especial do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Reis Magalhães, Secretário(a) Especial do Esporte**, em 23/08/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10896324** e o código CRC **2EE45C5D**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

NOTA TÉCNICA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 71000.053121/2021-35

INTERESSADO: Diretoria Parlamentar e Federativa - DPAR.

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 928, de 2021.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 928 de 2021 (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle) (SEI nº 10581118); e

2.2. OFÍCIO Nº 480/2021/SE/DPAR/MC (10757590).

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 480/2021/SE/DPAR/MC (10757590) que encaminha para atendimento o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 358, de 21 de julho de 2021 (SEI 10757588), pelo qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados o Exmo. Sr. Deputado Luciano Bivar, apresenta **DE FORMA OFICIAL o Requerimento de Informação nº 928, de 2021** (SEI 10757590), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em que *"requer informações ao Ministério da Cidadania sobre o andamento de todos os Convênios com Universidades, Prefeituras e afins, firmados a partir do ano de 2019, pela Secretaria Especial dos Esportes"*.

4. **ANÁLISE**

4.1. Preliminarmente, informamos que:

A Secretaria Especial do Esporte tem a função de supervisão e coordenação da política nacional de desenvolvimento do esporte. Nesse sentido, desenvolve e implementa ações de inclusão social, com a perspectiva de garantir o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

[...].

4.2. Assim, apresenta-se os dados requeridos conforme foram apresentados pelas unidades técnicas:

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, planilha SEI nº10733536, conforme NOTA TÉCNICA Nº 55/2021 (SEI nº 10695618);

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, planilha SEI Nº 10748790, conforme NOTA TÉCNICA Nº 13/2021 (SEI nº 10732542);

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNE LIS, planilha SEI nº 10679862, conforme NOTA TÉCNICA Nº 10/2021 (SEI nº 10693880); e

Diretoria de Infraestrutura de Esporte - DIE, planilha SEI nº 10631864

4.3. Ademais, cumpre ainda esclarecer, que as celebrações, execuções, acompanhamentos, fiscalizações e prestação de contas das parcerias formalizadas estão presente em dois sistemas públicos, os quais podem ser consultados por meio de acesso livre, conforme descrito abaixo:

4.3.1. Plataforma +Brasil: ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do

estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. Link <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do?>

4.3.2. Site institucional do Ministério da Cidadania: Convênios e Transferências, o qual disponibiliza informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pelo Ministério da Cidadania, bem como direciona o usuário ao Portal da Transparência. Neste link, é possível obter informações sobre as parcerias firmadas, sendo possível a obtenção de dados como: nº do instrumento, objeto, valor, município, vigência, entre outros, Link <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.

5. CONCLUSÃO

5.1. Por fim, considerando as informações prestadas, de acordo com extração de dados por meio dos sistemas supramencionados e dados das secretarias vinculadas a este Gabinete, importa frisar que esta Secretaria Especial do Esporte tem o intuito de realizar uma gestão pública transparente disponível à toda sociedade, com todos os dados disponíveis, colaborando com o controle das ações, no intuito de demonstrar total clareza quanto os recursos públicos repassados.

6. AUTENTICAÇÃO

6.1. À consideração superior,

(assinado eletronicamente)
NATHÁLIA SARAIVA GUEDES
Assessora

6.2. De acordo. Encaminhe-se à DPAR para conhecimento das informações contidas nesta, especialmente nos itens 4.2 e 4.3, e para demais providências.

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Secretário Especial do Esporte - Substituto*

* Substituto eventual conforme designado pela PORTARIA MC Nº 136, DE 9 DE JULHO DE 2021, acessível em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-136-de-9-de-julho-de-2021-331298987>.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Saraiva Guedes, Assessor(a)**, em 05/08/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Toniatti, Secretário(a) Especial do Esporte, Substituto(a)**, em 05/08/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10762332** e o código CRC **645D9B44**.

Referência: Processo nº 71000.053121/2021-35

SEI nº 10762332



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

NOTA TÉCNICA Nº 55/2021

PROCESSO Nº 71000.047665/2021-68

INTERESSADO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 928, de 2021.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 928 de 2021 (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle) (SEI nº 10581118);

2.2. REQUERIMENTO Nº 99 , DE 2021 (Do Sr. Deputado AUREO RIBEIRO) (SEI nº 10581118); e

2.3. OFÍCIO CIRCULAR Nº 280/2021/SEESP/GAB/MC (SEI nº 10624934).

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Em atenção ao Despacho 216 (SEI nº 10643578) que encaminha para atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR nº 280/2021/SEESP/GAB/MC (SEI nº 10624934), referente ao Requerimentos provenientes da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, aos quais solicitam ao Senhor João Roma, Ministro de Estado da Cidadania, a disponibilização de informações acerca de todas as parcerias firmadas, pela Secretaria Especial do Esporte, a partir do ano de 2019.

4. **ANÁLISE**

4.1. Preliminarmente, informamos que, de acordo com o referido OFÍCIO CIRCULAR, que solicita informações descritas nos Requerimentos contidos no documento (SEI nº 10581118) os quais solicitam a apresentação de informações pertinentes aos Convênios firmados pela Secretaria Especial do Esporte com Universidades, Prefeituras e afins, a partir do ano de 2019, a saber:

A Secretaria Especial do Esporte tem a função de supervisão e coordenação da política nacional de desenvolvimento do esporte. Nesse sentido, desenvolve e implementa ações de inclusão social, com a perspectiva de garantir o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Porém, desde 2019, a Secretaria Especial dos Esportes, hoje no Ministério da Cidadania, não apresenta informações claras em seu portal dos convênios firmados com qualquer tipo de entidade, seja privada ou pública¹.

Partindo do princípio de que a transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível, a Secretaria Especial de Esporte tem a obrigação de chamar a sociedade para participar dos rumos do esporte nacional divulgando com clareza todos seus atos.

Com um histórico recente de irregularidades de todos os tipos em seus convênios, todas apontados pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Secretaria dos Esportes tem o dever de dar transparência a seus convênios.

Em 2017, segundo auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), foram quase R\$ 2 bilhões sem prestações de contas analisadas. Só no período de Olimpíadas, em 2016, foram aproximadamente R\$ 280 milhões que saíram dos cofres públicos em 101 convênios de esportes olímpicos, abertos por 22 confederações brasileiras². Fraudes em licitações, gastos indevidos, pagamentos suspeitos, superfaturamento, privilégios a cartolas com o dinheiro que deveria ter sido investido na preparação dos atletas brasileiros, até desvios de recursos, são algumas das várias inconsistências e irregularidades encontradas nos relatórios.

Essas informações foram resultado de apuração junto ao Ministério da Transparência e, principalmente, aos portais dos ministérios. Atualmente seria impossível tal averiguação devido à falta de transparência e, sobretudo, à inexistência de dados dos convênios.

Os fatos questionados podem indicar o mau uso de recursos públicos e, portanto, precisam ser averiguados. Por isso, a requisição de todos os contratos e convênios que resultaram em transferência de recursos para Prefeituras, Universidades e afins a partir de 2019 é de suma importância para o acompanhamento da gestão e do uso do dinheiro público.

[...].

4.2. Nesse sentido, em atendimento ao solicitado, no requerimento de nº 928 de 2021, informamos que de acordo com os registros disponíveis, na Plataforma + Brasil, as parcerias celebradas no âmbito desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, a partir do exercício de 2019, encontram-se relacionadas, na Planilha anexa (SEI nº10733536). Neste documento estão registrados os instrumentos de Convênios, Termos de Fomento e Termo de Execução Descentralizada.

4.3. Assim, corroborando com a Nota Técnica da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNE LIS, (SEI nº10693880), informamos que as celebrações, execuções, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do cumprimento físico do objeto, das parcerias firmadas por esta SNEAR, também estão disponíveis nos dois sistemas públicos, citados por àquela Secretaria Nacional, que podem ser consultados por meio de acesso livre, aos links reproduzidos abaixo:

- **Plataforma +Brasil:** Link <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do?Usr=guest&Pwd=guest>.
- **Site institucional do Ministério da Cidadania:** Link <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.

5. CONCLUSÃO

5.1. Portanto, importa frisar que esta Secretaria Nacional realiza acompanhamento e fiscalização das parcerias descritas nos sistemas supramencionados, por meio de acompanhamento *in loco* e/ou por vídeo conferência, bem como acessando as plataformas digitais, com a intenção de prestar uma gestão pública transparente para o acesso de todos os cidadãos.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

6.1. Planilha de Parcerias Celebradas nos anos de 2019 e 2020 (SEI nº10733536).

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)

Fábio Marcelo Gonçalves

Coordenador de Esporte de Base e Alto Rendimento

De acordo, encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, para apreciação.

(assinado eletronicamente)

Roberta Guimarães de Oliveira

Coordenadora - Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

Luis Roberto de Moraes Duarte

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, para ciência e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

Rafael Azevedo Santos

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 03/08/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 03/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 03/08/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 03/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10695618** e o código CRC **013A7A46**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

NOTA TÉCNICA Nº 13/2021

PROCESSO Nº 71000.047665/2021-68

INTERESSADO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 928, de 2021 (SEI Nº 10581118), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em que "requer informações ao Ministério da Cidadania sobre o andamento de todos os Convênios com Universidades, Prefeituras e afins, firmados a partir do ano de 2019, pela Secretaria Especial dos Esportes".

2. REFERÊNCIAS

2.1. Referência 1. Requerimento de Informação n.º 928 de 2021 (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle) (SEI Nº 10581118);

2.2. Referência 2. Requerimento Nº 99, de 2021 (Do Sr. Deputado Áureo Ribeiro) (SEI Nº 10581118);

2.3. Referência 3. Ofício n.º 363/2021/SE/DPAR/MC (SEI Nº 10581146);

2.4. Referência 4. Ofício Circular n.º 280/2021/SEESP/GAB/MC (SEI Nº 10624934).

3. ANÁLISE

3.1. Reportando-se ao objeto da consulta, que trata do Requerimento de Informação nº 928, de 2021 (SEI nº 10581118), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em que "requer informações ao Ministério da Cidadania sobre o andamento de todos os Convênios com Universidades, Prefeituras e afins, firmados a partir do ano de 2019, pela Secretaria Especial dos Esportes".

3.2. Sobre o assunto, informo que após consulta realizada junto a Plataforma +Brasil, segue planilha contendo a relação dos convênios, termo de fomentos e termos de execução descentralizadas celebrados no âmbito dessa Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, nos exercícios de 2019 e 2020 (SEI Nº 10748790).

3.3. Por fim, cumpri-nos esclarecer, ainda, que as celebrações, execuções, acompanhamentos, fiscalizações e prestação de contas das parcerias formalizadas no âmbito desta SNFDT, estão presente em dois sistemas públicos, os quais podem ser consultados por meio de acesso livre, conforme descrito abaixo:

Plataforma +Brasil: ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. Link <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do?>

Site institucional do Ministério da Cidadania: Convênios e Transferências, o qual disponibiliza informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pelo Ministério da Cidadania, bem como direciona o usuário ao Portal da Transparência. Neste link, é possível obter informações sobre as parcerias firmadas, sendo possível a obtenção de dados como: nº do instrumento, objeto, valor, município, vigência, entre outros, Link <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.

4. CONCLUSÃO

4.1. Em vista das razões expostas, e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 928, de 2021, sugere-se o encaminhamento da presente Nota em resposta à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC.

5. **DOCUMENTO RELACIONADO**

5.1. Planilha de Parceria Celebrada nos anos de 2019 e 2020 - Convênios, Termos de Fomentos e TEDs (SEI Nº 10748790).

É a Nota Técnica, que submeto à consideração superior.

PAULO HENRIQUE MIOTTI DE OLIVEIRA
Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.

ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO
Coordenador-Geral

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, para ciência e demais providências pertinentes.

RONALDO LIMA DOS SANTOS
Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Miotti de Oliveira, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 03/08/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gedeon de Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 03/08/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lima dos Santos, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 03/08/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10732542** e o código CRC **1E4DABFE**.

20/08/2021

SEI/MC - 10732542 - Nota Técnica

Referência: Processo nº 71000.047665/2021-68

SEI nº 10732542



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

NOTA TÉCNICA Nº 10/2021

PROCESSO Nº 71000.047665/2021-68

INTERESSADO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 928, de 2021.

2. REFERÊNCIAS

2.1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 928 de 2021 (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle) (SEI nº 10581118);

2.2. REQUERIMENTO Nº 99 , DE 2021 (Do Sr. Deputado AUREO RIBEIRO) (SEI nº 10581118);

2.3. OFÍCIO Nº 363/2021/SE/DPAR/MC (SEI nº 10581146);

2.4. OFÍCIO CIRCULAR Nº 280/2021/SEESP/GAB/MC (SEI nº 10624934)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 280/2021/SEESP/GAB/MC (SEI nº 10624934), o qual encaminha Requerimentos oriundos da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por meio dos quais são solicitados ao Sr. João Roma, Ministro de Estado da Cidadania, a disponibilização de informações acerca de todas as parcerias firmadas pela Secretaria Especial do Esporte a partir do ano de 2019.

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente, cumpre informar que, por meio do OFÍCIO CIRCULAR supramencionado, foram encaminhados os Requerimentos de Informação nºs 928/2021 e 99/2021 (SEI nº 10581118), os quais solicitam a apresentação de informações concernentes a todos os Convênios firmados pela Secretaria Especial do Esporte com Universidades, Prefeituras e afins, a partir do ano de 2019, expondo a seguinte justificção:

A Secretaria Especial do Esporte tem a função de supervisão e coordenação da política nacional de desenvolvimento do esporte. Nesse sentido, desenvolve e implementa ações de inclusão social, com a perspectiva de garantir o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Porém, desde 2019, a Secretaria Especial dos Esportes, hoje no Ministério da Cidadania, não apresenta informações claras em seu portal dos convênios firmados com qualquer tipo de entidade, seja privada ou pública¹.

Partindo do princípio de que a transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível, a Secretaria Especial de Esporte tem a obrigação de chamar a sociedade para participar dos rumos do esporte nacional divulgando com clareza todos seus atos.

Com um histórico recente de irregularidades de todos os tipos em seus convênios, todas apontados pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Secretaria dos Esportes tem o dever de dar transparência a seus convênios.

Em 2017, segundo auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), foram quase R\$ 2 bilhões sem prestações de contas analisadas. Só no período de Olimpíadas, em 2016, foram aproximadamente R\$ 280 milhões que saíram dos cofres públicos em 101 convênios de esportes olímpicos, abertos por 22 confederações brasileiras². Fraudes em licitações, gastos indevidos, pagamentos suspeitos, superfaturamento, privilégios a cartolas com o dinheiro que deveria ter sido investido na preparação dos

atletas brasileiros, até desvios de recursos, são algumas das várias inconsistências e irregularidades encontradas nos relatórios.

Essas informações foram resultado de apuração junto ao Ministério da Transparência e, principalmente, aos portais dos ministérios. Atualmente seria impossível tal averiguação devido à falta de transparência e, sobretudo, à inexistência de dados dos convênios.

Os fatos questionados podem indicar o mau uso de recursos públicos e, portanto, precisam ser averiguados. Por isso, a requisição de todos os contratos e convênios que resultaram em transferência de recursos para Prefeituras, Universidades e afins a partir de 2019 é de suma importância para o acompanhamento da gestão e do uso do dinheiro público.

[...].

4.2. Dessa forma, em atendimento ao solicitado no requerimento de nº 928 de 2021, informamos que de acordo com os registros disponíveis na Plataforma +Brasil, todas as parcerias celebradas no âmbito desta Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEIS, referentes aos exercícios de 2019 e 2020, encontram-se relacionadas na Planilha anexa (SEI nº 10679862). Neste documento estão registrados tanto as parcerias vigentes quanto as encerradas, nas modalidades de Convênios, Termos de Fomento e Termos de Execução Descentralizada.

4.3. Por fim, cumpri-nos esclarecer, ainda, que as celebrações, execuções, acompanhamentos, fiscalizações e prestação de contas das parcerias formalizadas no âmbito desta SNEIS, estão presente em dois sistemas públicos, os quais podem ser consultados por meio de acesso livre, conforme descrito abaixo:

- **Plataforma +Brasil:** ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. Link <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do?Usr=guest&Pwd=guest>.
- **Site institucional do Ministério da Cidadania:** Convênios e Transferências, o qual disponibiliza informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pelo Ministério da Cidadania, bem como direciona o usuário ao Portal da Transparência. Neste link, é possível obter informações sobre as parcerias firmadas, sendo possível a obtenção de dados como: nº do instrumento, objeto, valor, município, vigência, entre outros, Link <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.

5. CONCLUSÃO

5.1. Por fim, considerando as informações prestadas, de acordo com extração de dados por meio dos sistemas supramencionados, esta Secretaria tem o intuito de realizar uma gestão pública transparente disponível à toda sociedade, com todos os dados disponíveis, colaborando com o controle das ações, no intuito de demonstrar total clareza quanto os recursos públicos repassados.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Planilha de Parcerias Celebradas nos anos de 2019 e 2020 (SEI nº 10679862)

Print Portal da Transparência (SEI nº 10679970)

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias - Substituta.

REJANE VIEIRA URANI
Coordenadora

De acordo. À consideração do Senhora Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

IVONE SOUZA DE MOURA
Coordenadora-Geral - Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da SNELIS.

ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA
Diretora

De acordo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, para ciência e demais providências pertinentes.

FABÍOLA PULGA MOLINA
Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Vieira Urani, Coordenador(a)**, em 27/07/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 27/07/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anne Michelle Boechat Vieira, Diretor(a)**, em 27/07/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 28/07/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10693880** e o código CRC **746C0E91**.